

RESOLUÇÃO CONSEACC/SP 1/2015

APROVA O ROL DE DISCIPLINAS INSUSCETÍVEIS DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA – RED, DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC de São Paulo, da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à deliberação do Conselho em 21 de maio de 2015, constante do Processo CONSEACC/SP 1/2015 – Parecer CONSEACC/SP 1/2015, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Rol de Disciplinas Insuscetíveis do Regime Especial de Dependência – RED do Campus São Paulo da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

Profa. Simone Cristina Spiandorello
Presidente

**ROL DE DISCIPLINAS INSUSCETÍVEIS DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA – RED
CAMPUS SÃO PAULO**

CURSO DE DIREITO

| CURSO | CURRÍCULO | CÓD | DISCIPLINA | SEM. | CH |
|-------|-----------|---------|--|------|-----|
| 1028 | 0004-B | GR02650 | Prática Jurídica e Estágio Supervisionado Obrigatório Empresarial e Tributário | 9º | 117 |
| 1028 | 0004-B | GR02651 | Prática Jurídica e Estágio Supervisionado Obrigatório Trabalho | 9º | 117 |
| 1028 | 0004-B | GR02653 | Trabalho de Curso | 9º | 72 |
| 1028 | 0004-B | GR02656 | Prática Jurídica e Estágio Supervisionado Obrigatório Cível | 10º | 117 |
| 1028 | 0004-B | GR02657 | Prática Jurídica e Estágio Supervisionado Obrigatório Penal e Constitucional | 10º | 117 |